



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 140/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	875	Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		1.840,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	875	Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos
Valor em R\$		3.735,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.575,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:


### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.03.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Estado para Saúde Fundo a Fundo - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	875 - Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.575,00

## TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 5.575,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de setembro de 2021.

  
**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº. 2350 ANO X DE 16/09/2021  
Pagina nº 326-327  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>